

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.380 |

João Carlos Krug

Sexta-feira | 29 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72 Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal $n^{\rm o}$ 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo. E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal João Roque Buzoli Vice-Prefeito **Itamar Mariani** Laercio Eler Alcantara Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretário de Finanças e Planejamento Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos Secretária de Saúde Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração Agnes Marli Maier Scheer Miler Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug Secretária de Assistência Social

Secretária de Educação e Cultura Ricardo Alves da Silva Secretário de Infraestrutura e Proietos João Antônio da Silva Pereira Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Alessandra Schweter Dutra Secretária de Esporte, Juventude e Lazer Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal Lucas Ricardo Cabrera Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca Presidente Vanderson Cardoso dos Reis 2º Vice-Presidente Alline Krug Tontini 2º Secretária Marcelo da Costa Vereador

Vereador **Emerson Willian de Freitas Nunes**

André Ricardo dos Anios 1ª Vice-Presidente Almira Conelhero Alves Souza 1º Secretária **Airton Antonio Schwantes** Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º841,DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor a denominada Comissão Especial de Contratação, nos termos do art. 6°, L da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas competências, que lhes confere o inciso VII do art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, L - o qual dispõe acerca da denominada Comissão de Contratação;

Considerando a necessidade de designar servidores efetivos/agentes públicos para o exercício de tal função de forma especial;

Considerando se tratar de Credenciamento, proveniente dos denominados Procedimentos Auxiliares, elencado no art. 78, I da NLLC.

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados para atuarem como membros da Comissão Especial de Contratação, os seguintes servidores(as)/Agentes Públicos municipais:

Bruna Letícia Alves de Souza, matrícula nº 2430 e CPF nº. 038.710.521-24 Carla Vanessa Almeida Silva, matrícula nº 2666 e CPF nº. 050.078.921-57. Denir Marcelino de Paula, matrícula nº 2572 e CPF nº. 761.178.471-49. Greycielly Ferreira de Oliveira, matrícula nº 2689 e CPF nº. 024.689.351-60. Maiara Amaral da Costa Kühlkamp, matrícula nº 4784 e CPF nº. 030.320.141-07. Nayara Caroline Locatelli Batista, matrícula nº 3214 e CPF nº. 019.631.281-76.

Diário Oficial | | Página 1



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVIII | Nº 3.380 |

Sexta-feira | 29 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º. Os Servidores Públicos/Agentes Públicos designados, possuirão as seguintes prerrogativas: receberem, examinarem e julgarem os documentos provenientes do Credenciamento de Serviços de Laboratórios de Análises Clínicas, nos termos do art. 6º, L, interpretado em conjunto com o art. 78, I da Lei nº 14.133/2021

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº842, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, aos professores abaixo relacionado:

Lauanne Silva Galvao Dos Santos Rosinei Floriano Cena Da Silva Sandra Cristina Mioto Wanderlea Cardoso Brina

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **GS CLINICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.899.786/0001-21, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul - MS, 28 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

<u>Objetivo e finalidade</u>: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento

Diário Oficial | Página 2



CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.380 |

Sexta-feira | 29 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **GS CLINICA MEDICA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.899.786/0001-21**, neste ato representado pelo senhor Victor Nogueira Sapia, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
17	CONSULTA AMBULATORIAL DE CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA

Chapadão do Sul - MS, 28 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **GS CLINICA MEDICA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.899.786/0001-21**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul - MS, 28 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos para atendimentos e procedimentos na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Mastologia, atendendo as demandas do Centro de Referência à Saúde da Mulher e da Criança, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **a GS CLINICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.899.786/0001-21, neste ato representado pela senhora Giulia Sestini Sapia conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
2	CONSULTA AMBULATORIAL DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	Ginecologia/Obstetrícia

Chapadão do Sul - MS, 28 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Diário Oficial | Página 3



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVIII | Nº 3.380 |

Sexta-feira | 29 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **NATALIA DYNA PEDRAO & CIA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.822.267/0001-01**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 35.451/2024.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul - MS, 28 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

<u>Objetivo e finalidade</u>: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

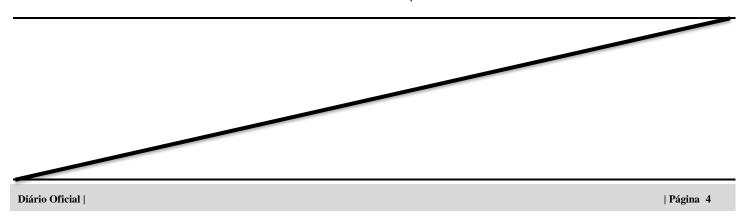
RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **NATALIA DYNA PEDRAO & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.822.267/0001-01**, neste ato representado pela senhora Natalia Dyna Pedrao, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA*	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA
1	(ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS	, .
	ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO)	FAMILIA

Chapadão do Sul - MS, 28 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal





CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVIII | Nº 3.380 |

Sexta-feira | 29 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COM O FORNECIMENTO DE MÃO OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS: MESAS, TOALHAS, COPOS E GUARDANAPOS E DECORAÇÃO NECESSÁRIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITALE RESPECTIVOS ANEXOS.

PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 050/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H00 DO DIA 29/11/2024 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 16/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 16/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H30MIN DO DIA 16/12/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASILIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE https://www.camarachapadaodosul.ms.gov.br/site, e no https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp.

CHAPADÃO DO SUL-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

PATRICIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Diário Oficial | Página 5